
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3940, 8º andar, Torre C, CEP 91060-900, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OUTORGADOS: CRISTIANE NOGUEIRA DO AMARAL, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.227.150-34, portadora do documento de identidade RG nº 4062200573, expedido pela SSP-RS; DEBORA TOSCHI MARTINS, brasileira, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.615.370-73, portadora do documento de identidade RG nº 1080539974, expedido pela SJS-RS; EDUARDO NETTO SARUBBI, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.157.650-20, portador do documento de identidade de contador CRC/RS nº 060899/0-8 e ROMEO BALZAN, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.314.500-20, portador do documento de identidade nº 7042707542, expedido pela SJS-RS. Todos os outorgados possuem endereço profissional na Av. Assis Brasil, nº 3940, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, e terão atuação limitada aos poderes expressamente outorgados a eles, neste instrumento.

FORMA DE REPRESENTAÇÃO/PODERES: Por este instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastante procuradores os OUTORGADOS acima qualificados, para, **EM CONJUNTO com um diretor da OUTORGANTE ou com outro procurador aqui constituído**, representá-la perante pessoas físicas, ou jurídicas de um modo geral, em especial, repartições ou empresas públicas, empresas privadas, bancos e instituições financeiras em geral, podendo assinar contratos, aditivos, convênios, termos de cooperação, acordos e seus respectivos aditivos e adendos, podendo, para tanto estabelecer, concordar e rerratificar termos, cláusulas e condições, assinar requisições de certificados, certidões, alvarás, firmar recibos e dar quitações, autorizar a emissão de ordens de pagamento bem como a transferência interfinanceira de recursos, assinar correspondências mesmo que impliquem obrigações, assinar cartas de circularização, assinar recebimento de citações e/ou intimações judiciais de representação, emitir e endossar cheques e requisitar talões, requerer documentos, contratos de abertura de crédito, menções adicionais de aditivos de rerratificação, mesmo que impliquem elevação de crédito, reforço, permissão, liberação ou substituição de garantias, abrir e movimentar contas de depósitos ou de empréstimos, fazendo as declarações e firmando compromissos legais, dar ordens e contraordens, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, firmar compromisso, além de assinar guias, livros e papéis fiscais. Os OUTORGADOS, podem ainda, sem prejuízo da regra de atuação acima estabelecida, agir **ISOLADAMENTE** no interesse da OUTORGANTE, praticando os seguintes poderes: admitir, demitir, penalizar, transferir e promover empregados, assinar carteiras de trabalho, fazendo anotações necessárias, assinar carta de aviso prévio, aviso de férias, registro ponto de empregados ou quaisquer outras, inclusive assinar rescisões contratuais, representá-la junto a agentes de integração públicos ou privados e assinar quaisquer documentos relativos a estágio e a jovem aprendiz, receber e aceitar pedidos de demissão, enfim, todos os atos da Relação de Empregado referentes aos contratos dos seus subordinados.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Francisco Sanchez Tavares e Cesar Giorda Bochi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2292-A10B-F424-3197.

VALORES DE ALÇADAS PARA ASSINATURA DE CONTRATOS DE COMPRAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Valor do Contrato:	Forma de representação:
Até R\$ 200.000,00	Qualquer dos outorgados EM CONJUNTO.
De R\$ R\$ 200.000,01 até R\$ 1.000.000,00	Qualquer dos outorgados EM CONJUNTO com um Diretor da outorgante.
Acima de R\$ 1.000.000,01	Dois Diretores da Outorgante.

VALIDADE/SUBSTABELECIMENTO: Este mandato é válido até 28/06/2022, ou até a extinção do vínculo empregatício do OUTORGADO com a OUTORGANTE, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da prerrogativa do cancelamento a qualquer tempo, sendo vedado seu substabelecimento, seja no todo ou em parte.

Ficam expressamente REVOGADOS os demais instrumentos de outorgas passados anteriormente a este instrumento aos OUTORGADOS, com poderes equivalentes.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA
DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI**

JOÃO FRANCISCO SANCHEZ TAVARES
Diretor executivo

CESAR GIODA BOCHI
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Francisco Sanchez Tavares e Cesar Gioda Bochi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2292-A10B-F424-3197.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2292-A10B-F424-3197> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2292-A10B-F424-3197



Hash do Documento

0F41D1E2A1EC8CEBAC3FE6B704E32096BF0B56426BE37F45413AB764FE5BC0B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2021 é(são) :

☒ João Francisco Sanchez Tavares (Signatário) - 651.407.880-04

em 29/06/2021 16:09 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Francisco Sanchez Tavares

Tipo: Certificado Digital

☒ Cesar Gioda Bochi (Signatário) - 722.089.020-68 em 29/06/2021

08:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 29/06/2021 é(são) :

☒ Roberta Garcia Mor Alves - 847.148.240-15 em 28/06/2021 17:39

UTC-03:00

